



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### **DECRETO N º 11.057, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

*Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado Fisioterapeuta 20 horas*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 003/2026, da Secretaria Municipal da Saúde, requerendo a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 02 (dois) Fisioterapeuta 20 horas para atuação na referida secretaria;

**CONSIDERANDO** que as 02 (duas) Vagas de Fisioterapeuta 20 horas semanais é devido o afastamento de duas servidoras efetivas, ambas em gozo de licença. Ressalta-se que uma servidora encontra-se licenciada pelo período de 02 (dois) anos, enquanto a outra será afastada por 06 (seis) meses a partir do dia 10/02/2026 até 13/08/2026, para garantir o atendimento adequado aos pacientes que dependem de tratamento fisioterapêutico, assegurando a continuidade dos cuidados, a recuperação funcional e a redução de agravamentos do quadro clínico. A ausência desses profissionais compromete diretamente a oferta do serviço e o atendimento à demanda existente.;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2282/2011; que dispõe sobre o plano de cargos e salários do poder executivo municipal.

**CONSIDERANDO** a Estimativa de Impacto Orçamentário nº 004/2026 elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 21 de Janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da imparcialidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2026 para a contratação de excepcional interesse público,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento temporário de 02 Fisioterapeutas 20 horas, uma vez que as profissionais efetivas retornarão às suas atividades após o término de seus períodos de licença.

**Art. 2º.** A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para suprir a falta dos servidores.

**Art. 3º.** O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Fisioterapeuta 20 horas conforme previsão da Lei Municipal nº 2282/2011.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal